



## MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL ABERTURA (RESUMIDO) PROCESSO SELETIVO N.º 02/2014

**MUNICÍPIO DE GUARAÇAI**, por intermédio do Prefeito Municipal, e, da Comissão de Processo Seletivo, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, e, nos termos da legislação municipal vigente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Provas e Títulos, para provimento de funções temporárias, instituídos pela legislação Municipal. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e, do Edital Completo e seus anexos.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Funções temporárias atualmente vagas, dos que forem criados, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal de Guaraçai, bem como para formação de cadastro reserva, durante seu prazo de validade nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados em Jornal de Circulação Regional e nos endereços eletrônicos [www.guaracai.sp.gov.br](http://www.guaracai.sp.gov.br) e [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br).

1.3. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro temporário dos Servidores Públicos do Município de Guaraçai, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação Municipal.

1.4. As Funções temporárias, requisitos mínimos exigidos, vencimento, vencimento hora/aula, carga horária semanal, vagas, são os estabelecidos na tabela que segue:

#### 1.4.1. ENSINO SUPERIOR COMPLETO (PROFESSOR SUBSTITUTO)

Função temporária	Vagas	Vencimento Por hora/aula	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI	Cadastro de Reserva	R\$10,03	24 h/aulas	Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	Cadastro de Reserva	R\$10,03	30 h/aulas	Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica (Séries iniciais).
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	Cadastro de Reserva	R\$10,78	Mínimo de 12 h/aulas	Curso Superior Completo em Letras (Licenciatura Plena).
ENFERMEIRO ESF	01	R\$ 2.383,26	40 hs	Curso Superior Completo Especifico com Registro no COREN.

1.5. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições do Edital Completo, e, na legislação vigente.

1.7. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 05% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado final publicado em jornal de circulação no Município ou Região, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Guaraçai, ser prorrogado por igual período.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

### II – DOS REQUISITOS

1. Os requisitos básicos para investidura no empregos público são os especificados a seguir:
  - 1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas neste edital e do Edital Completo;
    - 1.1.1. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
    - 1.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;
    - 1.1.3. ter, na data de nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
    - 1.1.4. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
    - 1.1.5. estar quite com a Justiça Eleitoral;
    - 1.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício da Função temporária;
    - 1.1.7. atender às condições especiais previstas em Lei;
    - 1.1.8. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função pretendida, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – DOS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS EFETIVOS E DAS VAGAS, deste Edital;
    - 1.1.9. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas funções.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (pela internet) e o correspondente pagamento da respectiva inscrição.
  - 1.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, pelo site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br), no período das **10 horas de 28 de abril de 2014, até às 16 horas de 11 de maio de 2014**, conforme segue:
    - a) acessar o site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br);
    - b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
    - c) ler total e atentamente o respectivo Edital
    - d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
    - e) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
    - f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição no valor correspondente a cada emprego público.
  - 1.3. Para o correspondente pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do período das inscrições;
  - 1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à inscrição;
  - 1.5. Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
  - 1.6. O agendamento do pagamento da inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.
  - 1.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a opção que deseja concorrer, atentando-se aos dias e horários que serão realizadas as provas objetivas.
    - 1.7.1. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) Função temporária, cujo os horários das provas objetivas coincidam, será considerado ausente naquele Função temporária em que não comparecer, sendo eliminado do Processo Seletivo no respectiva Função Temporária.
    - 1.7.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
  - 1.8. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
    - 1.8.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
    - 1.8.2. Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
  - 1.9. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	INSCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 60,00



## MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 1.11. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.
- 1.12. A FSV – CONCURSOS e a PREFEITURA não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.13. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.14. A devolução da inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.
- 1.15. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA São Paulo ([www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)).
- 1.16.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.
- 1.17. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br), ou pelo email: [contato@fsvconcursos.com.br](mailto:contato@fsvconcursos.com.br).
- 1.18. Em caso de necessidade de condição especial para realizar a prova, inclusive prova Braille ou ampliada, o candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrição, pessoalmente ou por sedex, à Prefeitura Municipal de Guaraçai, aos cuidados da Comissão de Concurso, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do Função temporária para o qual está concorrendo.
- 1.18.1. O candidato que não preencher integralmente ao estabelecido no item 1.18 deste Capítulo, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 1.19. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da FSV - CONCURSOS e da PREFEITURA, à análise de razoabilidade do solicitado.
- 1.20. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 1.21. Não deverá ser enviada à PREFEITURA, ou à FSV - CONCURSOS, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 1.22. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.23. **Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de Função temporária apontado na ficha de inscrição.**
- 1.24. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 1.25. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 1.26. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 1.27. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 1.28. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

### III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Edital completo acha-se publicado no mural da Prefeitura Municipal de Guaraçai, onde poderá ser consultado por qualquer pessoa interessada e nos endereços eletrônicos [www.guaracai.sp.gov.br](http://www.guaracai.sp.gov.br) e [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br); sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na Imprensa, no mural da Prefeitura e nos sites acima especificados.
- 1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 1.3. As **datas previstas, para aplicação da prova objetiva**, serão as especificadas **oportunamente no edital de convocação.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.  
Registre, Publique e Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP, 23 de abril de 2014.

ANTÔNIO APARECIDO SUTTINI

PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO